



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580.000 - Pereiras - SP

Lei nº 344/93

de 09 de Dezembro de 1993.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

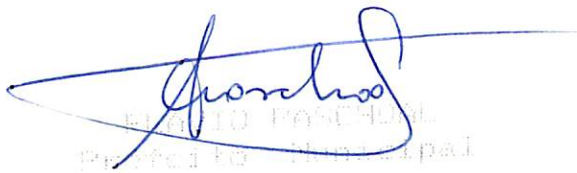
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Caixa de Crédito Especial da Prefeitura de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que receberá a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços Urbanos e Obras
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 11633531.03100 (Reforma e melhoria do Pátio Municipal)
ELEMENTO DE DESPESAS: 410 - Obras e Instalações
VALOR: R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto por sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 09 de Dezembro de 1993.


FERNANDO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com extração no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FÁTIMA XAVIER
Secretaria